



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 023**

**DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Atividade 2405 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NÚCLEO  
3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (465) R\$ 5.000,00  
Atividade 2405 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NÚCLEO  
3.3.1.9.0.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (40000) R\$ 200,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Atividade 2717 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.3.1.9.0.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (7380) R\$ 4.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Atividade 2405 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NÚCLEO  
3.3.1.9.1.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (40078) R\$ 5.200,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Atividade 2717 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (7356) R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

Lourenço Delai  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda